

## 2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Social	CS	Semestral	160	T: 60	6	
Currículo Formal e Informal em Educação Social	CS e CED	Semestral	160	TP: 40	5	
Comunicação Educacional e Multimédia	AVM	Semestral	130	T: 40; TP: 40	5	
Psicossociologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	CS	Semestral	150	T: 50; TP: 20	6	
Economia, Economia Social e Cooperativismo	CS	Semestral	60	T: 40	2	
Sociologia da Educação e Educação Intercultural	CS	Semestral	130	T: 40	5	
Psicossociologia das Organizações	CS	Semestral	130	T: 50	5	
Sistemas Familiares e Comunitários	CS	Semestral	130	T: 40	5	
Processos de Comunicação e Educação	CCO	Semestral	130	TP: 60	5	
Animação Educativa e Comunitária I	CED	Semestral	160	TP: 60	6	
Metodologias de Acção Educativa	CED	Semestral	100	T: 30; TP: 20	4	
Iniciação à Prática Profissional	ENS	Semestral	150	E: 60	6	

## 3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Animação Educativa e Comunitária II	CED	Anual	170	TP: 70	7	
Intervenção Psicológica em Grupos	CS	Anual	180	TP: 90	7	
Prática Profissional e Projecto Socioprofissional	ENS	Anual	300	E: 260	12	
Ética e Deontologia Profissional	HUM	Semestral	90	T: 60	4	
Psicologia Social e Comunitária	CS	Semestral	100	T: 40	4	
Ensino Especial em Contexto Educativo	ENS	Semestral	90	T: 20; TP: 40	3	
Epistemologia e Sistema das Ciências	HUM	Semestral	90	T: 60	3	
Pedagogias de Reinserção Social	CED	Semestral	170	TP: 60	7	
A Humanidade e o Futuro: Paradigmas Ecológico, Ético, Poético e Direitos do Homem	HUM	Semestral	60	T: 30	2	
Educação Comparada	CED e Out	Semestral	150	T: 40	6	
Análise Social de Políticas Educativas	CED e Out	Semestral	130	T: 30	5	

## Direcção-Geral do Ensino Superior

## Despacho n.º 25 131-D/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior:

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente no *Diário da República*, 2.ª série.

8 de Maio de 2007. — O Director-Geral, António Morão Dias.

## ANEXO

## Instituto Politécnico do Porto

## Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Porto

Ciclo de estudos					Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo		Grau			Denominação	Grau	
		Variantes	Ramos						
1.º	Música	Canto Composição Jazz Música Antiga Produção e Tecnologias da Música		L	6	180	Canto Composição Instrumento – Área de Cordas (Opções: Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo) Área de Corda Dedilhada (Opção: Guitarra) Área de Percussão Área de Teclas (Opções: Piano, Piano de Acompanhamento) Área de Sopros (Opções: Clarinete, Fagote, Flauta, Oboé, Saxofone, Trombone, Trompete, Trompa, Tuba)	B+L B+L	R/B – AD – 959/2007
		Instrumento	Cordas (Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Guitarra) Percussão Piano e Teclas Sopros (Flauta, Oboé, Clarinete, Fagote, Saxofone, Trompa, Trompete, Trombone, Tuba)				Jazz Música Antiga Produção e Tecnologias da Música	B+L B+L B+L	
1.º	Teatro	Interpretação Produção e Design	Direcção de Cena Cenografia Figurino Luz e Som	L	6	180	Teatro – Opção de Interpretação, ramo de Estudos Teatrais; Opção de Técnica e Produção Teatral – Design de Luz e Som, ramo de Design e Produção Teatral – Luz e Som; Opção de Técnica e Produção Teatral – Direcção de Cena e Produção Teatral, ramo de Design e Produção Teatral – Direcção de Cena e Produção Teatral; Opção de Técnica e Produção Teatral – Design de Cenografia, ramo de Design e Produção Teatral – Design de Cenografia; Opção de Técnica e Produção Teatral – Design de Figurino, ramo de Design e Produção Teatral – Design de Figurino	B+L	R/B – AD – 960/2007